



Condições gerais – Traslados Privativos – Transporte de passageiros em Vans, Micro ônibus e ônibus:

1 - Alimentação e Hospedagem do (os) Motorista (as) sendo o serviço realizado por mais de um dia, ficarão por conta do contratante, bem como as despesas relativas a estacionamento do veículo disponibilizado para a execução do serviço.

2 – Durante a viagem Todos os passageiros a serem embarcados deverão, obrigatoriamente, portar durante todo o período de execução da viagem o mesmo documento original de identidade cujas informações foram fornecidas para a confecção da listagem da ANTT, sob pena de ser impedido de embarcar. * Apenas embarcarão no veículo contratado os passageiros que estiverem cadastrados na listagem da ANTT.

3 - Alteração do Roteiro O prazo máximo para a alteração do roteiro contratado será de até 3 (três) dias úteis para a execução do contrato.

4 - Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas Se por descumprimento às determinações acima, e, por esse motivo for aplicada multa(s) ao Contratado pela autoridade competente, o valor desta(s) deverá(ão) ser ressarcido pela Contratante ao Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da execução do serviço contratado sob pena de a Contratada emitir, contra a Contratante, fatura com valor igual à(s) penalidade(s) e executá-la(s) na forma da lei, bem como a reparação por qualquer dano material ou moral que advier deste(s) fato(s) e suas consequências.

5 - Substituição de Passageiros No dia da viagem, só poderá ser feita a INCLUSÃO ou SUBSTITUIÇÃO de, no máximo, 4 (quatro) passageiros, conforme Resolução da ANTT.

6 - Relação de Passageiros para Viagem Interestadual Fornecer em até 4 (quatro) dias úteis antes da data prevista para a execução da viagem, a lista de passageiros numerada (não pode ser escrita a mão), com: * Nome Completo; * Número do documento de Identidade; * Órgão Expedidor; * Menores de idade (de 0 a 17 anos) que não possuem identidade deverão enviar cópia da certidão de nascimento. Crianças com idade de 0 a 5 anos deverão obrigatoriamente apresentar cópia da certidão de nascimento. OBSERVAÇÕES: Os motoristas farão a conferência no embarque, solicitando apresentação do documento que constar na lista de passageiros. O que não estiver correto não poderá embarcar. Utilize nosso formulário para preenchimento On-Line em nosso site!

7- Serviço cancelado no local Havendo cancelamento do serviço no local de embarque será cobrada uma multa de 30% sobre o valor contratado.

8- Quantidade de embarque e desembarque Serão permitidos apenas 03 (três) embarques e 03 (três) desembarques dentro do itinerário

9- Os veículos não são dotados de rampas ou elevadores para cadeirantes.

10- Os veículos poderão ser próprio (os) ou terceirizados mantendo (os) mantendo-se as mesmas características e devidamente homologados pelas agências reguladoras de transportes terrestres entre elas a ANTT, ARTESP, EMTU e CADASTUR e será usado apenas para o realização dos itinerários contratados mencionados no anverso e em território nacional, salvo expressa autorização da Transportadora e em vias que apresentem condições de rodagem.

11- Os preços dos serviços a serem prestados incluem todas as despesas com os pedágios.

12- Para ocupantes do veículo a responsabilidade da Transportadora em caso de acidentes com vítimas, se limita única e exclusivamente ao valor do seguro obrigatório DPVAT, acrescido de um seguro de acidentes pessoais, contratados junto a uma seguradora, com cobertura para morte acidental ou invalidez permanente para acidentes. O atendimento de emergência em estradas é de responsabilidade dos serviços de emergência (Bombeiros / SAMU) e encaminhados via de regra ao hospital mais próximo para atendimentos emergenciais.

13- O contratante fica responsável por multas, por falta de uso de cinto de segurança dos passageiros que estiverem no veículo utilizado para o transporte.

14- Fica terminantemente proibido jogar quaisquer objetos para fora do veículo. É de inteira responsabilidade do contratante qualquer multa oriunda deste tipo de infração.

15- É vedado uso do veículo para o transporte de gasolina, explosivo, ou outro tipo de material inflamável, bem como fins ilícitos ou incomparável com a sua natureza.

16- É terminantemente proibido o transporte de produto considerado como sendo droga proibida legalmente durante o período em que o veículo estiver sendo utilizado para o transporte de passageiros. O contratante deverá ser totalmente responsabilizado se em eventual fiscalização realizada por autoridades competentes forem encontradas produtos e/ou substâncias ilícitas nas bagagens dos passageiros, não havendo qualquer responsabilidade do motorista da Transportadora, que por ventura estiver prestando serviço, ou da proprietária do veículo.

17 - Caso houver racionamento de combustível no Brasil, o contrato poderá ser cancelado.

18 - Caso a contratada não execute o serviço contratado devolverá imediatamente os valores eventualmente recebidos, devidamente atualizados.

Nos colocamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários,

Atenciosamente,
Depto. Comercial.

Fast Transportadora Turística

